



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Março

Campanha Março lilás conscientiza e orienta sobre prevenção do câncer de colo do útero

Ano III

Paracambi, quarta-feira, 30 de março de 2022

Segundo Caderno Edição 638

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.431, DE 30 DE MARÇO DE 2022 =

"Institui a nova Junta de Recursos Fiscais e nomeia seus membros na forma do art. 244 do CTM e da Lei 1.166/2015"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI, usando das atribuições de seu cargo,

= D E C R E T A =

Art. 1º - Institui a nova Junta de Recursos Fiscais e nomeia seus membros na forma do art. 244 do CTM e da Lei 1.166/2015.

Art. 2º - Ficam nomeados para o exercício dos respectivos mandatos dos cargos abaixo descritos, pelo prazo de 02 (dois) anos, renováveis, os servidores a seguir:

- I - Presidente: Igor Machado de Mello Faia 36/13056
 - II - Vice-presidente: Leandro Gurgel Nazareth - matr. 36/13695;
 - II - 03 Representantes da prefeitura: Eric Teixeira Araújo - matr. 36/13207; Leandro Gurgel Nazareth - matr. 36/13695; e Darlan Liberato - matr. 36/13694;
 - III - 01 Representante dos contribuintes: Rodmilson Soares Bahiense;
 - IV - Secretário (a): Milene Barbosa dos Santos Borges - matr. 14604
 - V - Representante da Finanças: Carlos Alexandre Rufino da Silva - matr. 36/13057;
 - VI - Suplente dos representantes da prefeitura: Juliana Mello de Queiroz - matr. 36/13625; Victor Wong - matr. 36/13624; e Marcelo Henrique dos Santos Lessa - matr. 36/13622;
 - VII - Suplente do representante dos contribuintes: Arildo Leite Rossi 996.069.927-72;
 - VIII - Suplente de Secretário: Renato Graneiro da Silva - matr. 36/13055
 - IX - Suplente do representante da Finanças: André da Silva Vieira - matr. 36/13623;
 - X - Agente: William da Cruz Júnior - Matr. 14565
- Parágrafo único - A posse dos membros da Junta se dará com assinatura do termo lavrado em livro próprio.

Art. 3º - A Junta de Recursos Fiscais reunir-se-á, periodicamente, a partir de abril de 2022.

Art. 4º - A Junta de Recursos Fiscais elaborará seu regimento interno e o aprovará em dois turnos por maioria simples.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DENGUE

Não Deixe o mosquito nascer ou ele ACABA com você.

80% dos focos de dengue estão em domicílio.

